



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

PARECER N° , DE 2021

SF/21562.23301-30

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício “S” nº 5, de 2021, do Senador Otto Alencar, que *encaminha, nos termos do art. 1º, § 2º a § 5º da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, a indicação da Senhora VILMA DA CONCEIÇÃO PINTO, para ocupar o cargo de Diretora da Instituição Fiscal Independente, em vaga aberta em decorrência da saída de JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI.*

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

Trata-se da indicação da Senhora Vilma da Conceição Pinto para o cargo de Diretora da Instituição Fiscal Independente (IFI), em vaga aberta com a saída de Josué Alfredo Pellegrini, decorrente da conclusão de seu mandato de quatro anos.

Inicialmente cabe destacar que a Senhora Vilma da Conceição Pinto preenche os requisitos de reputação ilibada e notório saber nos temas de competência da IFI, conforme exigido pelo § 3º do art. 1º da Resolução nº 42, de 2016, do Senado Federal, que criou a instituição.

A sabatinada graduou-se em Ciências Econômicas, em fevereiro de 2014, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e obteve o grau de mestre em Economia Empresarial e Finanças, em março de 2018, pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV-EPGE).

Tanto o trabalho de conclusão do curso de graduação quanto a dissertação de mestrado foram relacionados à política fiscal. Na UERJ, estudou os impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) sobre o nível de endividamento dos estados, sob a orientação do economista Jorge Claudio



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Cavalcante de Oliveira Lima. Já na FGV-EPGE, buscou estimar e avaliar o resultado fiscal estrutural sob a perspectiva de regra de política fiscal, sob orientação da economista Silvia Maria Matos.

SF/21562/23301-30

A Senhora Vilma da Conceição Pinto iniciou sua carreira profissional no Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV-IBRE), inicialmente como estagiária, de 2012 a 2014, e depois como funcionária no período de agosto de 2014 a maio de 2020.

Nessa instituição, teve a oportunidade de trabalhar com grandes economistas da área de finanças públicas, dentre os quais, José Roberto Afonso, atual conselheiro da IFI; Fernando Rezende, que foi presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e Manoel Pires, que foi Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

Nesse período, a indicada foi responsável pelas projeções e análises de política fiscal e escrevia mensalmente artigos sobre conjuntura fiscal, no boletim macro do FGV-IBRE. Também escreveu dezenas de textos para discussão, notas técnicas e artigos relacionados às finanças públicas das três esferas da federação. Ou seja, atuou exatamente nos mesmos temas de competência da IFI.

A indicada participou como palestrante em relevantes eventos, como o “II Fórum: A mudança do papel do Estado: estratégias para o crescimento”, realizado pela FGV em dezembro de 2017; e “Seminário: Brasil 2018 - Aspectos Macroeconômicos e a Retomada do Crescimento Inclusivo”, realizado pela FGV e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em março de 2018.

Também foi coautora de capítulos de alguns livros, entre os quais: “A crise de crescimento do Brasil”, Instituto Brasileiro de Economia (FGV-IBRE); “Desafios da Nação”, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); “Maravilhosa para todos: políticas públicas para o Rio de Janeiro”, Editora Lux.

Em 2020, licenciou-se do FGV-IBRE e passou a assessorar o Secretário de Fazenda do Estado do Paraná, o economista Rene Garcia Junior. Nesse período, fez acompanhamento de assuntos econômicos e de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

finanças públicas, além de participar de grupos de trabalhos, em que elaborou avaliações técnicas, termos de referências e subsidiou a elaboração de projetos de lei.

SF/21562.23301-30

Por fim, cabe informar que a Senhora Vilma da Conceição Pinto atendeu aos demais requisitos formais previstos no art. 383, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) como: *argumentação escrita do indicado que demonstre sua adequação ao cargo; declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal; declaração quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu; etc.*

Portanto, tem perfil acadêmico e profissional que, sem dúvida, a credencia ao cargo de Diretora da IFI e, também, atende aos demais requisitos previstos no RISF.

Impende assinalar que a IFI é importante órgão, já consagrado pela qualidade de seus trabalhos, não só entre os diversos agentes econômicos responsáveis pelo funcionamento da economia, como nos meios acadêmicos. A indicada certamente contribuirá no desenvolvimento das relevantes atribuições dessa instituição.

Portanto, concluímos que o nome de Vilma da Conceição Pinto está em condições de ser votado nesta Comissão para ocupar o cargo de Diretora da Instituição Fiscal Independente.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator